



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N° 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATO DE PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA BAHIA - BAHIA (EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024)


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Candiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 29 da Constituição Federal, promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2024, que "**Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Candiba-Bahia para adequações à sistemática constitucional vigente**" com cento e oitenta e dois artigos, aprovada em 1° turno na data 26/08/2024 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, com quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa, e em 2° turno no dia 09/09/2024 também por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, novamente por quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Publique-se e cumpra-se em todo o território do Município.


Candiba - Bahia, 12 de setembro de 2024.

Mesa Diretora - Biênio 2023/2024.


ALECI MOURA SILVA
PRESIDENTE


ISMAEL D. A. DA SILVA AMARAL
VICE-PRESIDENTE


WAILTON DA SILVA ROCHA
1° SECRETÁRIO


CARLITO ANACLETO RODRIGUES
2° SECRETÁRIO